DIGITALIZADO
EM: 06 / 09 / 00
Roberta Regia
FUNCIONÁRIO

Resolução 1070 de 24/06/91
que
D.O.M
9650 de 03.0

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Arquivo
15.08.91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 023/91 **Data** 20 / 06 / 91

INTERESSADO MESA DIRETORA

ASSUNTO Ratifica o Ato Deliberativo nº 30/91 que "Dispõe sobre a remuneração dos Srs. Vereadores na forma que indica."

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Resolução: 010701991
Projeto: 00231991
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: SUBSIDIO E REMUNERACAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1070/91 DE 24 DE junho DE 1991.

Ratifica o Ato Deliberativo nº 30/91 que "Dispõe sobre a remuneração dos Srs. Vereadores, na forma que indica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica ratificado o Ato Deliberativo nº 30/91 que "Dispõe sobre a remuneração dos Srs. Vereadores na forma que indica."

Art. 2º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de maio de 1991.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 24 DE junho DE 1991.

JOSÉ MARIA COUTO
PRESIDENTE

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 013 /91

Em Discussão Única.
Em 21/6/1991
Presidente

Ratifica o Ato Deliberativo nº 30/91 que "Dispõe sobre a remuneração dos Srs. Vereadores na forma que indica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica ratificado o Ato Deliberativo nº 30/91 que "Dispõe sobre a remuneração dos Srs. Vereadores na forma que indica."

Art. 2º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Maio de 1991.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de junho de 1991.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Nós Vereadores, da Câmara Municipal de Fortaleza assumimos inteira e total responsabilidade pela mojaração dos subsí - dios a partir de 1º de maio, de 29% (vinte e nove por cento) conforme Ato Deliberativo nº 30/91 de de junho de 1991.(conforme medida provisória 296).

Vereadores -

Aldenor Brito
Antonio Augusto
Artur Bruno
Átila Bezerra
Carlos Rayol
Durval Ferraz
Edgar Mendes
Edmilson Fernandes
Eliomar Braga
Emanuel Teles
Ernesto Gurgel
Fco. Mesquita
Fco. Martins
Fco. Matias
Fco. Feitosa
Gorete Pereira
Hugo Rogério
Heitor Ferrer
Idalmir Feitosa
Joaquim Azevedo
João Pinheiro

José Iraguassu
José Olavo
José Carlos de Carvalho
José Mª Couto Bezerra
Klinger Mota
Maurílio Assêncio
Mardônio Albuquerque
Mário Nunes
Martins Nogueira
Narcílio Andrade
Paulo Facó
Pedro Ribeiro
Raimundo Batista
Sarto Nogueira
Sérgio Benevides
Samuel Braga
Sérgio Novais
Solinésio Alencar
Zélia Correia
Fca. Fontoura
Mª José Albuquerque

Francisco Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

ATO DELIBERATIVO Nº 30/91

APROVADO
EM 27/06/91
Presidente

Dispõe sobre a remuneração dos Srs. Vereadores na forma que indica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE "Ad Referendum" do Plenário:

Art. 1º- Os valores dos Subsídios Fixo, Variável, Despesas Variáveis e Ajuda de Custo ficam fixados mensalmente na forma abaixo indicada, a partir de 1º de maio de 1991.

Parte Fixa.....	178.536,00
Parte Variável.....	668.736,00
Despesas Variáveis.....	776.064,00
Ajuda de Custo.....	99.072,00

Art. 2º- Salvo quanto aos efeitos financeiros, este Ato Deliberativo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 20 DE junho DE 1991.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO
MAPR/CP

Ofício nº 1077 /91

Fortaleza, 25 de junho de 1991.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução nº 1070 de 24.06.91, que ratifica o Ato Deliberativo nº 30/91 que "Dispõe sobre a remuneração dos Senhores Vereadores na forma que indica"tendo em vista tratar-se de matéria de interesse deste Legislativo.

Atenciosamente,

Vereador José Mª C. Bezerra
Presidente

Ilmo. Sr.
Dr. PAULO COELHO DE ARAUJO
DD: Diretor do Diário Oficial do Município
Nesta